



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAI

Lei Municipal nº. 563/2015

Sexta-feira, 19 de fevereiro de 2021

Ano VII • Nº 1.094 • Prefeitura Municipal de Guarai/TO

SUMÁRIO

ATOS DA CHEFE DO PODER EXECUTIVO	01
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	02
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	02

ATOS DA CHEFE DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 2.200/2021 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2021

“DECLARA VACÂNCIA EM CARGO PÚBLICO, QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUARAI, Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe confere o art. 91, da Lei Orgânica do Município de Guarai e, com fulcro no art. 32, inciso VI, da Lei Municipal nº 006/2000 – Regime Jurídico dos Servidores Municipais de Guarai e considerando o Requerimento de Vacância pleiteado pela Servidora;

R E S O L V E

Art. 1º. DECLARAR VACÂNCIA, a partir do dia 08 de fevereiro de 2021, do cargo de Auxiliar de Saúde Bucal, ocupado pela Servidora Municipal **Régia Vanessa Rodrigues Segundo Dourado**, Matrícula Funcional nº 0971, nos termos do art. 32, inciso VI, da Lei Municipal nº 006/2000, por motivo de posse em outro cargo público de caráter inacumulável.

Art. 2º. DETERMINAR que a Diretoria de Recursos Humanos providencie os respectivos trâmites para que esta Portaria surta seus efeitos legais.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 08 de fevereiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.



DIÁRIO OFICIAL

MARIA DE FÁTIMA COELHO NUNES
Prefeita Municipal de Guarai

MARIVÂNIA FERNANDES SANTIAGO
Secretária Municipal de Administração, Planejamento, Finanças e Habitação

OBEDE ALVES DE OLIVEIRA
Responsável pela edição do Diário Oficial de Guarai

PALÁCIO PACÍFICO SILVA, GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL E DA SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E HABITAÇÃO DE GUARAI, Estado do Tocantins, aos dezoito dias do mês de fevereiro do ano de 2021.

Maria de Fátima Coelho Nunes
Prefeita Municipal

Marivânia Fernandes Santiago
Secretária de Administração, Planejamento, Finanças e Habitação

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 12/2021 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2021

“AUTORIZA O PAGAMENTO DE DIÁRIA A SERVIDOR MUNICIPAL, QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUARAI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e, considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 006/2000 e o Decreto Municipal nº 1.450/2020;

R E S O L V E

Art. 1º. AUTORIZAR o pagamento de diária ao **Sr. Belmivan Portilho da Silva – Superintendente de Coletoria**, Matrícula Funcional nº 0877, para participar da reunião do MegaSoft, no dia 22 de fevereiro de 2021, na cidade de Palmas – TO, para cobrir despesas com alimentação, o equivalente a ½ (meia) diária, no valor de **R\$ 120,00 (cento e vinte reais)**.

Art. 2º. DETERMINAR que a Tesouraria repasse o valor total ao Servidor conforme consta no art. 1º desta Portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL E DA SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E HABITAÇÃO DE GUARAI, Estado do Tocantins, aos dezoito dias do mês de fevereiro do ano de 2021.

Maria de Fátima Coelho Nunes
Prefeita Municipal

Marivânia Fernandes Santiago
Secretária de Administração, Planejamento, Finanças e Habitação

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 13/2021 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2021

“AUTORIZA O PAGAMENTO DE DIÁRIA A SERVIDOR MUNICIPAL, QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUARAI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e, considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 006/2000 e o Decreto Municipal nº 1.450/2020;

R E S O L V E

Art. 1º. AUTORIZAR o pagamento de diária ao **Sr. Odegleyson Tavares Dos Reis – motorista**, Matrícula Funcional nº 0315, para participar da reunião do MegaSoft, no dia 22 de fevereiro de 2021, na cidade de Palmas – TO, para cobrir despesas com alimentação, o equivalente a ½ (meia) diária, no valor de **R\$ 100,00 (cem reais)**.



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de chaves Públicas Brasileira - ICP

Art. 2º. DETERMINAR que a Tesouraria repasse o valor total ao Servidor conforme consta no art. 1º desta Portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL E DA SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E HABITAÇÃO DE GUARÁI, Estado do Tocantins, aos dezoito dias do mês de fevereiro do ano de 2021.

Maria de Fátima Coelho Nunes
Prefeita Municipal

Marivânia Fernandes Santiago
Secretária de Administração, Planejamento, Finanças e Habitação

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO Nº 002/2021

Origem: Pregão Presencial nº 091/2019

Contratada: ASSUNÇÃO E VASCONCELOS LTDA / CNPJ/MF nº 05.463.684/0001-81

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARÁI/TO

Data da rescisão: 19 de fevereiro de 2021

As partes, por mútuo consentimento resolvem rescindir, de forma amigável, o Contrato nº 002/2021, celebrado em 07 de janeiro de 2021, visando a contratação de empresa para contratação de empresa para eventual fornecimento de peças e componentes automotivos.

Fundamento Legal: O presente Termo de rescisão Amigável tem por fundamento legal o Art. 79, Inciso II da Lei de Licitações.

Maria de Fátima Coelho Nunes
Prefeita Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E HABITAÇÃO

Assunto : Impugnação do Edital

Ref. : Pregão Presencial n.º 004/2021

Guaraí/TO, 19 de fevereiro de 2021.

Objeto: Contratação de empresa para eventual fornecimento de bens permanentes, sendo equipamentos para academia ao ar livre e parque infantil, visando o desenvolvimento de atividades físicas e proporcionar lazer à população.

Prezado Senhor,

Pelo presente encaminhamos resposta ao pedido de impugnação ao edital acima referenciado, pela empresa **REYCOMEX NEGÓCIOS E EMPREENDIMENTOS EIRELI**, interessada no certame.

O pregoeiro recebeu da empresa acima identificada, argumentos da impugnação ao Edital da licitação já mencionada no dia 15/02/2021, via E-mail: licitacao@guarai.to.gov.br

Conforme item 14.01 do Edital, "Até 02 (dois) dias úteis anteriores a data fixada para recebimento das propostas, qualquer cidadão poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão, na forma da Lei Federal 8.666/93.

Portanto, INTEMPESTIVA a impugnação apresentada.

Ressalto que as razões de impugnação da referida empresa encontram-se em anexo.

Neste sentido, segue à resposta à impugnação.

DO PEDIDO

A impugnante requer exclusão do item 4.5 do Termo de Referência.

DOS FATOS

Ao analisar o anexo I do Edital, ou seja, o termo de referência, verificou-se que as especificações apresentadas inviabilizam a formulação de proposta pela empresa impugnante.

Inicialmente, pressupõe que as especificações, contidas são extremamente direcionárias, concluindo que a forma como estão especificados os itens do referido pregão inviabilizam a competitividade, favorecendo, talvez, o fornecimento apenas por um potencial fornecedor.

DA ANÁLISE

De acordo com o § 1º, inciso I, do art. 3, da Lei nº 8666/93, é vedado aos agentes públicos:

I - admitir, prever, incluir ou tolerar, nos atos de convocação, cláusulas ou condições que comprometam, restrinjam ou frustrem o seu caráter competitivo e estabeleçam preferências ou distinções ou de qualquer outra circunstância impertinente ou irrelevante para o específico objeto do contrato;

Ora, na medida que o indigitado termo de referência do Edital estabelece especificações e unidades alheias às utilizadas usualmente no mercado, não resta dúvida que o caráter competitivo da licitação resta prejudicado.

Há que se observar também o parágrafo sétimo do artigo 15 da Lei 8.666/93:

Art. 15. As compras, sempre que possível, deverão:

§ 7º Nas compras deverão ser observadas, ainda:

I - a especificação completa do bem a ser adquirido sem indicação de marca;

DA DECISÃO

Considerando que este Pregoeiro não detém conhecimento técnico, segue o posicionamento da impugnante, no sentido de se considerar PROCEDENTE A IMPUGNAÇÃO apresentada pela empresa **REYCOMEX NEGÓCIOS E EMPREENDIMENTOS EIRELI**, nos termos aqui referidos.

Não obstante zelo da Administração, a Prefeitura Municipal De Guaraí/TO, sobretudo o Setor de Licitações, que procurou estabelecer critérios para uma contratação segura, percebe-se, diante das informações, que as alterações ora requeridas pela empresa impugnante causam impacto e afetam os princípios da competitividade pretendida pelo Edital.

Diante do exposto, DECIDO ser PROCEDENTE a impugnação, devendo ser habilitada a empresa que apresentar os documentos estritamente requeridos na cláusula nona do Edital, dispensado as exigências do item 4.5 do Termo de Referência, excluído o Catálogo Técnico do bem oferecido, bem como a garantia dos equipamentos, o qual devem ser apresentados juntamente com a proposta, conforme 6.12 do instrumento convocatório.

Em razão da necessidade de disponibilizar os croquis de localização das instalações dos equipamentos, RESOLVO DESIGNAR nova data para abertura do torneio licitatório e RETIFICAR o objeto da licitação.

Considerando o § 4º do artigo 21, da Lei 8.666/93, e que a retificação do objeto afeta na formulação da proposta, FICA DESIGNADA o dia 02/03/2021, à 08h00min para a abertura do certame.

CLEUBE ROZA LIMA
Pregoeiro

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

EXTRATO DO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 022/2021

Processo: 003.001/2021

Pregão Presencial 001/2021

Órgão: Fundo Municipal de Educação de Guaraí - TO.

Contratada: MB COMERCIO VAREJISTA DE GÁS LTDA, CNPJ/MF sob o n.º 36.989.303/0001-26

Objeto: Contratação de empresa especializada para eventual fornecimento de recarga de gás (GLP) para botijões de P-13kg e P-45KG, para uso na alimentação das Unidades Escolares do Município.

Signatários: Sebastião Mendes de Sousa

Macon Borba

Data de Assinatura: 09/02/2021.

ITEM	DESCRIÇÃO ITEM/OBJETO	MARCA	QTDE	UNID	V. TOTAL	V. TOTAL
01	Recarga de gás GLP-45KG	LIQUIGAS	70	UN	305,00	21.350,00
02	Recarga de gás GLP-13KG	LIQUIGAS	500	UN	100,00	50.000,00
Total						71.350,00



Sebastião Mendes de Sousa
Gestor do Fundo Municipal de Educação

EXTRATO DO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 022/2021

Processo: 003.001/2021

Pregão Presencial 001/2021

Órgão: Fundo Municipal de Educação de Guarái - TO.

Contratada: MB COMERCIO VAREJISTA DE GÁS LTDA, CNPJ/MF sob o n.º 36.989.303/0001-26

Objeto: Contratação de empresa especializada para eventual fornecimento de recarga de gás (GLP) para botijões de P-13kg e P-45KG, para uso na alimentação das Unidades Escolares do Município.

Signatários: Sebastião Mendes de Sousa

Maicon Borba

Data de Assinatura: 09/02/2021.

ITEM	DESCRIÇÃO ITEM/OBJETO	MARCA	QTDE	UNID	V. TOTAL	V. TOTAL
01	Recarga de gás GLP-45KG	LIQUIGAS	70	UN	305,00	21.350,00
02	Recarga de gás GLP-13KG	LIQUIGAS	500	UN	100,00	50.000,00
Total						71.350,00

Sebastião Mendes de Sousa
Gestor do Fundo Municipal de Educação

